



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO**  
Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115  
**PALMEIRO-GO**  
camarapalmeiro@outlook.com.br



**EDITAL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS**  
(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **029/2022**

DISPENSA DE VALOR Nº **029/2022**

OBJETO: Orçamento de materiais de expediente.

Torna-se público que CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO-GO, cadastrada no CNPJ 04.827.414/0001-40, com sede a Av. Pe. Joao Saint Clair da Cruz, 115, Palmeiro/GO, por meio do Departamento de Compras e Contratos, realizará por meio de Dispensa, com critério de julgamento (menor preço/maior desconto), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Conforme descrição dos sérvios ou objetos definidos abaixo e termo de referência em anexo:

Horário para apresentar as propostas: 8:00 às 17:00

Poderá utilizar o modelo de proposta disponível no anexo ou com mesmo objeto em modelo personalizado.

Nos dias: **19/09 A 23/09**

item	Descrição	Quant.	Valor estimado	Prazo
01	PAPEL A 4 Resma 500 folhas, <b>210 x 297 milímetros ou 21 x 29 centímetros</b> . A gramatura desse papel é de 75g/m².	04CX	1132,00	30 dias
02	PASTA SUSPENSA ARQ. PESSOAL marmorizada, plastificada 240 mm x 361 mm	40 UN	147,33	30 dias
03	Pasta classificador cartão duplo, grampo elástico formato 350 mm x 230 mm	30 un	178,00	30 dias
04	PASTA PARA ARQUIVO PLASTICO	10 un	43,50	30 dias
05	PILHAS ALCAKLINAS PALITO	60 un	240,00	30 dias

**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**

OS interessados poderão apresentar propostas através do e-mail [camarapalmeiro@outlook.com](mailto:camarapalmeiro@outlook.com) ou pessoalmente na sede, AV. Pe. Joao Saint Clair da Cruz, 115. Palmeiro/GO.

Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento sendo que os julgamentos das propostas pelo setor responsável ocorrerão a partir de 72 (Setenta e duas) horas após a publicação do edital de chamamento no placard da Câmara Municipal de Palmeiro e no Site do Município. ([www.palmeiro.go.leg.br](http://www.palmeiro.go.leg.br)).

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (64) 3694-1422 ou através do e-mail [camarapalmeiro@outlook.com](mailto:camarapalmeiro@outlook.com):

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO QUANTO A REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA:

\*eac



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO**

Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115  
**PALMEIRO-GO**

camarapalmeiro@outlook.com.br



- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal.

Palmeiro, 19 de setembro de 2022

  
**Nilton de Melo**  
Presidente



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PALMELO**  
Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115  
**PALMELO-GO**  
camarapalmelo@outlook.com.br



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: [Orçamento de materiais de expediente conforme anexo II](#)

**JUSTIFICATIVA**

2.1 Para a contratação: A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: ***Os serviços tratados terão como objetivo atender necessidades da Câmara municipal de Palmelo, que são de extrema necessidade para o bom funcionamento do Poder Legislativo palmelino.***

**3- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a. Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuição.
- e) Realizará os trabalhos em sua própria sede, nesta Prefeitura ou de acordo com a necessidade desta municipalidade.

**6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste Procedimento administrativo bem como das obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratada:
  - a. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
  - b. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato.

**5- RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço por item dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Palmelo, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O presente termo de referência é parte integrante do contrato que dará origem, vinculando-o em todos os termos.

**7- FONTES DO RECURSO:** Serão atestadas por meio de certidões de impacto financeiro e saldo orçamentário disponíveis LOA para o exercício financeiro de 2022.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRO**

Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115

**PALMEIRO-GO**

camarapalmeiro@outlook.com.br

**ANEXO II**



**ORÇAMENTO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PAPELARIA/ESCRITORIO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº \_\_\_\_\_/2022**

Cliente: Câmara Municipal de Palmeiro Data: 22 /23 /2022 válido ate: \_\_\_ / \_\_\_ /2022. Telefone: 64-3694-1422 e mail – [camarapalmeiro@outlook.com.br](mailto:camarapalmeiro@outlook.com.br) Av. Pe. Joao Saint Clair da Cruz 115, Centro Palmeiro/GO

QT	PRODUTO	VALOR	TOTAL
04 CX	PAPEL A 4 Resma 500 folhas, 210 x 297 milímetros ou 21 x 29 centímetros. A gramatura desse papel é de 75g/m².		
40	PASTA SUSPENSA ARQ. PESSOAL marmorizada, plastificada 240 mm x 361 mm		
30	PASTA CLASIFICADOR CARTAO DUPLO Grampo elástico formato 350 mm x 230 mm		
10	PASTA PARA ARQUIVO PLASTICO		
60	PILHAS ALCAKLINAS PALITO		
		<b>TOTAL GERAL</b>	